



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

A Presidência da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Qualificação e Extensão, convoca para contratação imediata do edital nº02/2015 o professores e Apoio Acadêmico sorteados no “PRONATEC/FIC”

CREDENCIADOS	CURSO	CIDADE
PEDRO LUIZ TEIXEIRA CAMARGO	PRODUTOR DE FRUTAS E HORTALIÇAS PROCESSADAS COM USO DE ACIDIFICAÇÃO- CONTEÚDO ESPECÍFICO TEÓRICO E PRÁTICO	NATALÂNDIA
JEFERSON RENATO DE FREITAS CASTELO BRANCO	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU- CONTEUDO ESPECÍFICO- TEÓRICO	TRÊS MARIAS
PEDRO ROBERTO DE SOUZA	OPERADOR DE TRATOR DE MOTONIVELADORA CONTEÚDO ESPECÍFICO- PRÁTICO E TEÓRICO	TRÊS MARIAS
ALYSSON GUIMARÃES ULHOA	PROGRAMADOR WEB	BELO HORIZONTE
VICTOR PACHECO E SILVA	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS- Específico- PRÁTICO	BELO HORIZONTE
RODRIGO CAMPANELLA GONÇALVES	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS- Específico Teórico	BELO HORIZONTE

O convocado deverá comparecer à UTRAMIG até o dia **29 de OUTUBRO de 2015**, portando os **originais e cópias** dos documentos abaixo relacionados. Os residentes em cidades do interior de Minas Gerais ou outros estados deverão enviar a documentação **autenticada em cartório** por correspondência registrada com AR, dentro do prazo estipulado.

- CPF;
- RG;
- Currículo atualizado;
- Comprovante de endereço (máximo de 90 dias de vencido);
- Título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- Título de Reservista;
- PIS/PASEP
- Cartão bancário (contendo nº da agência e conta corrente)
- Diplomas de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e doutorado)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

- Histórico escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado)
- Comprovante de desconto do INSS ou contracheque
- Declarações no anexo.

Belo Horizonte, 27, de outubro de 2015.

VERA VICTER
Diretor de Qualificação e Extensão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

DECLARAÇÃO

(a que se refere o Decreto 45.902/12)

Eu, _____, portador do RG _____
e do _____, declaro não estar impedida de contratar com a
Administração Pública nos termos do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de
janeiro de 2012, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF
e sobre o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a
Administração Pública Estadual - CAFIMP.

Assumo ainda o compromisso de comunicar ao superior hierárquico eventual
impedimento superveniente.

Belo Horizonte, ___/___/_____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
_____ e do CPF _____, declaro não ter
atualmente nenhum vínculo empregatício com desconto de INSS.

Belo Horizonte, _____.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ exercendo a função de Professor com exercício na Diretoria de Qualificação e Extensão da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, declaro para os devidos fins, que:

() Não ocupo e nem exerço cargo, função ou emprego na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.

() Que além da função referida, ocupo o cargo, função ou emprego de:

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor do inciso XVI do Art 37, da Constituição Federal e Art. 25 da Constituição Estadual, bem como inciso I, do Art. 249, da Lei 869 de 05 de Julho de 1952, e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo e função.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20____.
